



D.O. de 11/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.310, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autor: Deputado Edimir Moreira

Abre ao Poder Judiciário, o Crédito Especial na importância de G\$.... 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para o fim que especifica .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto ao Poder Judiciário, pela Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, o Crédito Especial na importância de G\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), destinado a aquisição de um veículo a motor de explosão, para o uso dos membros do Tribunal de Justiça .

Artigo 2º - É anulada parcialmente a dotação 3.2 - OUTROS ENCARGOS DO ESTADO - Consignação 406 - correspondente aos números 200 - G\$ 35.328,60, - 211 - G\$ 100.000,00 e 277 - G\$ 564.671,40, da relação Auxílios e Subvenções da Secretaria do Interior, Justiça e Finanças, anexa ao orçamento vigente .

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos da real economia resultante das anulações constantes do artigo anterior .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de dezembro de 1.959,
138ª da Independência e 71ª da República.

J. Pires de Almeida
Frederico de Almeida
Registrado a fls. 172 e 172 v. do livro compatível em 9/2/00